



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA ELIAS RAFAEL FRITZEN.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

ELIAS RAFAEL FRITZEN, empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA OSCAR POMMER, 78 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, Planalto/PR, inscrita no CNPJ sob nº 20.962.892/0001-19.

CLAUSULA PRIMEIRA:

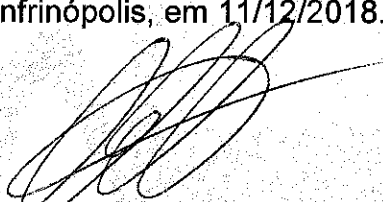
PRAZO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **17/06/2019**, conforme Pregão nº 26/2018, Contrato nº 51/2018 firmado em 18/06/2018.

CLAUSULA SEGUNDA:

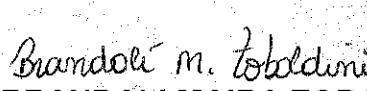
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

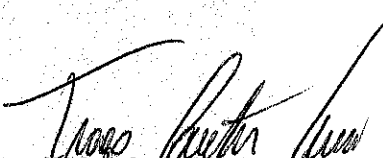
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 11/12/2018.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


ELIAS RAFAEL FRITZEN
ELIAS RAFAEL FRITZEN
00981539947


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA ELIAS RAFAEL FRITZEN.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

ELIAS RAFAEL FRITZEN, empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA OSCAR POMMER, 78 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, Planalto/PR, inscrita no CNPJ sob nº **20.962.892/0001-19**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

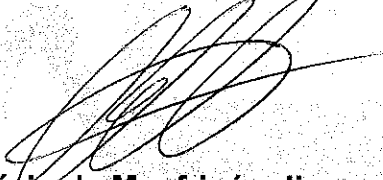
PRAZO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **17/06/2019**, conforme Pregão nº 26/2018, Contrato nº 51/2018 firmado em 18/06/2018.

CLAUSULA SEGUNDA:

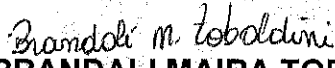
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 11/12/2018.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


ELIAS RAFAEL FRITZEN
ELIAS RAFAEL FRITZEN
00981539947


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2018.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ELIAS RAFAEL FRITZEN.

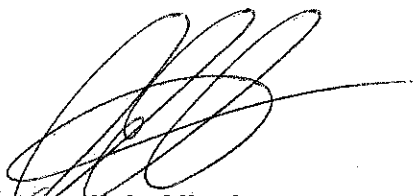
CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **17/06/2019**, conforme Pregão nº 26/2018 e Contrato nº 51/2018 firmado em 18/06/2018.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 11/12/2018.


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1494 Pág.: 5A
Data: 13 / 12 / 2018.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 1651 Pág.: 163
Data: 12 / 12 / 2018.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 259/2018
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO, o resultado apresentado pela Comissão especialmente designada pela Portaria nº 022/2017, de 23 de março de 2017, para avaliação da progressão funcional; **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aprovada a progressão funcional, nos termos da Lei nº 2.058/2015, consoante relatório apresentado pela comissão, o que deverá ocorrer pela forma e critérios a seguir relacionados:

§ 1º. O servidor abaixo obteve Progressão Funcional de 01 (um) nível na Tabela Salarial - Tempo de Serviço:

MAT	INGRESSO	FUNCIONÁRIO	CARGO	NÍVEL TABELA SALARIAL	
				ATUAL	PROGRESSÃO
1408	05/05/2014	Claudia C.S. Bortolini	Professor	N3-A	N3-B

§ 2º. O servidor abaixo obteve Progressão Funcional de 01 (um) nível na Tabela Salarial - Escolaridade e/ou Capacidade de Inicialização - Cursos de Aperfeiçoamento:

MAT	INGRESSO	FUNCIONÁRIO	CARGO	HORAS CURSO	NÍVEL TABELA SALARIAL	
					ATUAL	PROGRESSÃO
1408	05/05/2014	Claudia C.S. Bortolini	Professor	300	N3-B	N3-C

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 06 de dezembro de 2018.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCHITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DE FORMA PARCELADA PARA SERVIDORES QUANDO EM VIAGENS A FRANCISCO BELTRÃO-PR.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) **Empresas vencedoras:**

ADELSON MATHIAS & CIA LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marcas	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	Fornecimento de refeição, livre de pesagem. Fornecimento de refeição, livre de pesagem, a ser servido ao sistema de buffet no endereço da proponente, contendo no mínimo 05 tipos de salada, 10 pratos quentes, carne tipo bife na chapa, acompanhado de água mineral de 500 ml ou refrigerante de 200 ml ou um copo de suco de 300 ml	SABOR&CIA		UND	900,00	22,30
1	2	Fornecimento de café da manhã, incluso uma xícara de café. Fornecimento de café da manhã, incluso uma xícara de café com leite ou café preto, acompanhado com 05 tipos de doces ou salgados e 02 tipos de frios.	SABOR&CIA		UND	500,00	11,40
TOTAL							25.770,00

b) **TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$25.770,00** (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Setenta Reais).

Franchita, 11 de dezembro de 2018. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DIÁLOGO Nº 28/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO GEOLÓGICO NO TERRENO Nº 06 MATRÍCULA 15345 DO MUNICÍPIO.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marcas	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ELABORAÇÃO DE LAUDO GEOLÓGICO EM TERRENO MUNICIPAL. Apresentação de um Laudo Geológico contendo: - Descrição do local, especificando as características físicas dos tipos de solos encontrados na área, descrição dos corpos d'água e cursos hídricos no terreno em que se insere a área do empreendimento; - Avaliação geológica do local onde o empreendimento deverá ser implantado, através de 3 poços de monitoramento com perfuração a todo manual, sendo 01 a montante e 02 a jusante, com profundidade máxima prevista de 8 metros. Se o tipo rochoso for alcançado antes, a instalação ocorrerá na profundidade alcançada. Caso durante o estudo da área em preço não seja interceptado o lençol freático será necessário realizar a instalação de 04 (quatro) trincheiras - para armazenagem de água, possibilitando realizar a amostragem da água para as análises químicas; - Avaliação da área perante os quesitos ambientais; - Posicionamento litológico, especificando tipo e altura de cada camada até a profundidade alcançada, com marcação de altura do lençol freático, quando este ocorrer; - Caso seja possível (e o tipo rochoso não atrapalhar), será executado ensaio de Permeabilidade/Infiltração com o objetivo de avaliar a velocidade da infiltração da água no solo de acordo com NBR 13.969/97; - Acervo fotográfico, outros quesitos e características locais que se mostrarem interessantes, com o decorrer dos trabalhos de descrição; - Posicionamento do profissional responsável pelo laudo geológico, com indicações de maliciadas a serem realizadas no local. - O laudo será apresentado em duas vias, contendo a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do geólogo responsável pelo laudo. - RELATÓRIO: Descrição das atividades, Croquis ilustrativos, interpretação das análises, Acervo fotográfico, Perfil das sondagens.			SERV	1,00	18.985,00	18.985,00
TOTAL								18.985,00

Homologo a presente Licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 11 de Dezembro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 262/2018 - CORRIGE VALOR DA COSIP

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor; **DECRETA**:

Art. 1º. Fica corrigido o valor da COSIP - Contribuição Para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, através da aplicação da Taxa Selic, nos termos da Lei Municipal 1.483/2004, cujo valor de referência passa a ser de R\$ 97,64 (noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 11 de dezembro de 2018. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2018.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: ELIAS RAFAEL FRITZEN.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 17/06/2019, conforme Pregão nº 26/2018 e Contrato nº 51/2018 firmado em 18/06/2018.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 11/12/2018. Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2018.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: LAERCIO FAVERO & CIA LTDA EPP.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 17/06/2019, conforme Pregão nº 26/2018 e Contrato nº 52/2018 firmado em 18/06/2018.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 11/12/2018. Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2018. CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 17/06/2019, conforme Pregão nº 26/2018 e Contrato nº 53/2018 firmado em 18/06/2018.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 11/12/2018. Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2017.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: DELIA T. CHIOCA & CIA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2019, conforme Pregão nº 53/2017 e Contrato nº 95/2017 firmado em 08/11/2017.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 11/12/2018. Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2016.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2019, conforme Pregão nº 25/2016 e Contrato nº 47/2016 firmado em 17/05/2016.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 11/12/2018. Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2015.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2019, conforme Pregão nº 37/2015 e Contrato nº 58/2015 firmado em 29/07/2015.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 11/12/2018. Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 53-2018
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2018.**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
 CONTRATADA: MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 17/06/2019, conforme Pregão nº 26/2018 e Contrato nº 53/2018 firmado em 18/06/2018.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 11/12/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Kloc de Camargo

Código Identificador:40BE29B0

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 52-2018
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2018.**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
 CONTRATADA: LAERCIO FAVERO & CIA LTDA EPP.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 17/06/2019, conforme Pregão nº 26/2018 e Contrato nº 52/2018 firmado em 18/06/2018.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 11/12/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Kloc de Camargo

Código Identificador:E60BD94C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 51-2018
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2018.**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
 CONTRATADA: ELIAS RAFAEL FRITZEN.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 17/06/2019, conforme Pregão nº 26/2018 e Contrato nº 51/2018 firmado em 18/06/2018.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 11/12/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Kloc de Camargo

Código Identificador:3DEC8ADB

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 47-2016
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2016.**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
 CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2019, conforme Pregão nº 25/2016 e Contrato nº 47/2016 firmado em 17/05/2016.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 11/12/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Kloc de Camargo

Código Identificador:8344B48A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 58-2015
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2015.**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
 CONTRATADA: KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2019, conforme Pregão nº 37/2015 e Contrato nº 58/2015 firmado em 29/07/2015.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 11/12/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Kloc de Camargo

Código Identificador:77C77487

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 84-2017
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2017**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis